



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

6º - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149/2019.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 149/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo **Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto** e, de outro lado, a **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, sediada na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5, s/n, Zona Rural, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.534.580/0001-46, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **ROMERO CÉSAR GUERRA DOMINONI**, como também o Diretor Administrativo Financeiro, **CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**, considerando o disposto na Lei Federal nºs 8.666/93, o Processo Licitatório nº 017/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 149/2019 e ao reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) deste instrumento contratual, referente à contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste município, conforme proposta comercial, que integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR TONELADA	% DE REAJUSTE (IPCA)	VALOR REAJUSTADO POR TONELADAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE TON. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CLASSE II A – Resíduos sólidos Urbanos (Domiciliar e Poda)	R\$ 72,17	3,94%	R\$ 75,01	850	R\$ 63.761,47	R\$ 382.568,84
2	CLASSE II B - Entulhos	R\$ 62,22	3,94%	R\$ 64,67	50	R\$ 3.233,57	R\$ 19.401,44
TOTAL MENSAL						R\$ 66.995,05	
TOTAL ANUAL							R\$ 401.970,28

§ 1º O reajuste no valor contratado encontra espeque no Art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de aproximadamente **3,94% do IPCA** acumulado no período compreendido do último reajuste condido e o mês de maio do presente exercício, consoante requerimento da contratada.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANCA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 149/2019 fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, no período compreendido entre **30/06/2023** e **30/12/2023**.

§1º. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º O presente contrato/aditivo terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência da disponibilização de novo contrato com idêntico objeto. Ocorrendo tal fato, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, informando o encerramento deste instrumento contratual/aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0010.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2019 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram na presença de duas testemunhas.

Aliança - PE, 30 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DA ALIANÇA - PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CTR/PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Romero César Guerra Dominoni
Diretor-Geral
CONTRATADA


CTR/PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Carlos Eduardo Duarte De Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATADA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA